

ATO NORMATIVO Nº001 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos necessários a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito da Amapá Previdência.

A **Diretoria Executiva da Amapá Previdência - DIEX**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de definir o método de depreciação, amortização e exaustão na Amapá Previdência, tendo em vista o pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, referente a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão;

Considerando o manual sadipem > manuais > manual siafi > 020000 - sistema integrado de administração financeira do governo federal - siafi > 020300 - macrofunções > 020330 - depreciação, amortização e exaustão na adm. dir. união, aut. e fund. 020330 - depreciação, amortização e exaustão na adm. dir. união, aut. e fund;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o método das quotas constantes para depreciação, amortização e exaustão dos bens moveis, nos termos da formula:

$$DA = (VN - VR) / N$$

Onde:

DA = Depreciação Anual

VN = Valor Novo (ou VI ou V0, valor inicial)

VR = Valor Residual ou de sucata

N = Vida útil em Número de anos

Art.2º- Sua utilização será a partir do exercício de 2021

Art.3º- Fica determinado que a divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão para cada classe de imobilizado, será realizada em nota explicativa:

I – o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;

II – o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;

III – as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxas utilizadas.

Art.4º- Para efetivação dos procedimentos, determina-se a utilização:

I - Pronunciamento Técnico CPC 27 – ANEXO I;

II - Normas Brasileiras e Contabilidade - NBC T 16 NBC T 16.9 - ANEXO II;

III - Manual SADIPEM (No que couber) - ANEXO III.

Art.5º- Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do RPPS serão de responsabilidade da Gerência Administrativa/Divisão de Material e Patrimônio, e deverão ser encaminhados a Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, e posteriormente a Contabilidade, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de referência.

Parágrafo único: Os casos omissos terão indicativo de solução pelo titular da Contabilidade.

Art.6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2021.

RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor – Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefício e Fiscalização

FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO
Diretora de Benefícios Militares



Cód. verificador: 56535886. Cód. CRC: 3B95AC5
Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CAMPOS** em 22/10/2021 15:52, **RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA** em 22/10/2021 10:23 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-1022-0007-0768

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 234 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2021.07.0859P-DIBEF/AMPREV, de 11/08/2021, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **ANTONIO SILVA FILHO** – Matrícula: 921955; Cargo: Inativo - Aposentado; CPF nº 021.146.072-91; Data do Óbito: 16/07/2021; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 16/07/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO(S) BENEFICIÁRIO(S)

BENEFICIÁRIOS:	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA E SILVA	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13; 26, §§1º e 2º; 31 e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 21 de outubro de 2021.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2021-1022-0007-0771

ATO NORMATIVO Nº001 DE 21 D EOUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos necessários a depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito da Amapá Previdências.

A Diretoria Executiva da Amapá Previdência - DIEX, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº 0960 de 30 de dezembro de 2005.

Considerando a necessidade de definir o método de depreciação, amortização e exaustão na Amapá Previdência, tendo em vista o pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, referente a Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 16, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC T 16 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão;

Considerando o manual sadipem > manuais > manual siafi > 020000 - sistema integrado de administração financeira do governo federal - siafi > 020300 - macrofunções > 020330 - depreciação, amortização e exaustão na adm. dir. união, aut. e fund. 020330 - depreciação, amortização e exaustão na adm. dir. união, aut. e fund.;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o método das quotas constantes para depreciação, amortização e exaustão dos bens moveis, nos termos da formula:

$$DA = (VN - VR) / N$$

Onde:

DA = Depreciação Anual

VN = Valor Novo (ou VI ou V0, valor inicial)

VR = Valor Residual ou de sucata

N = Vida útil em Número de anos

Art.2º- Sua utilização será a partir do exercício de 2021

Art.3º- Fica determinado que a divulgação da depreciação, da amortização e da exaustão para cada classe de imobilizado, será realizada em nota explicativa:

I – o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;

II – o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;

III – as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxas utilizadas.

Art.4º- Para efetivação dos procedimentos, determina-se

a utilização:

I - Pronunciamento Técnico CPC 27 – ANEXO I;

II - Normas Brasileiras e Contabilidade - NBC T 16 NBC T 16.9 - ANEXO II;

III - Manual SADIPEM (No que couber) - ANEXO III.

Art.5º- Os relatórios contendo reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação e amortização dos bens sob a responsabilidade do RPPS serão de responsabilidade da Gerência Administrativa/Divisão de Material e Patrimônio, e deverão ser encaminhados a Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT, e posteriormente a Contabilidade, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de referência.

Parágrafo único: Os casos omissos terão indicativo de solução pelo titular da Contabilidade.

Art.6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 21 de outubro de 2021.
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor – Presidente

DIEGO DA SILVA CAMPOS
Diretor Financeiro e Atuarial

NARLEIA WANDERLEY SALOMÃO
Diretora de Benefício e Fiscalização

FABRÍCIA LOBATO CONCEIÇÃO
Diretora de Benefícios Militares

HASH: 2021-1022-0007-0811

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0917/2021 DETRAN/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 007625/2021– Memorando nº 076/2021-UETP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **ANTONIO CARLOS FERREIRA**, Chefe de Unidade/Unidade de Exame Teórico e Prático/Núcleo de Condutores/Coordenadoria de Operações, **JOELSON GOMES TAVARES** e **MARCUS VALES COSTA**, chefe de unidade / Unidade

Técnica FGS-1, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até os Municípios de AMAPÁ E CUTIAS/AP, com objetivo de aplicar prova Teórica no referido Município, nos dias de 26 e 27 de Outubro de 2021.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2021-1022-0007-0837

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 008/2021 PRODAP

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.527 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: **OI MÓVEL S.A**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, CEP: 70.713-900, representada pelos seus Procuradores, Senhores **ALVARO CARLINI**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 01979936390 DETRAN MT, e do CPF (MF) 953.279.161-20, **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, executivo de negócios, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

LEIA-SE:

CONTRATADA: **OI MÓVEL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, CEP: 70.713-900, representada pelos seus Procuradores, Senhores **ALVARO CARLINI**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 01979936390 DETRAN MT, e do CPF (MF) 953.279.161-20, **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, executivo de negócios, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade,